



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO SIGA Nº SMS-OFI-2026/02212

Bento Gonçalves, 13 de julho de 2026.

À
Assessoria Jurídica SEFIN

Assunto: Adequações técnicas e retificação, de ofício, do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Revisão das planilhas de composição de custos e formação de preços e determinação de republicação do certame.

Prezados,

Reanalizando os autos, constatou-se a necessidade de alteração, de ofício, do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e de seus anexos, notadamente as planilhas de composição de custos e formação de preços, a fim de promover adequações técnicas indispensáveis à regularidade do certame.

Na análise da documentação, verificou-se a necessidade de revisar os custos dos postos de copeiro submetidos à jornada 12x36, observando-se os pisos salariais previstos na convenção coletiva aplicável, haja vista a vedação de salário mensal inferior ao piso nominal da jornada de 44 horas. O erro no salário-base gera um efeito cascata que repercute diretamente sobre férias, 13º salário, FGTS, encargos sociais, provisões rescisórias, custo de reposição e tributos, o que compromete a aceitabilidade da proposta e o valor final da contratação.

Também é indispensável ajustar as rubricas acessórias dos postos diurno e noturno. Deve-se validar a base de cálculo e o percentual do adicional de insalubridade, cuja previsão foi omitida na planilha, bem como disciplinar o intervalo intrajornada, definindo se haverá a concessão do intervalo com a respectiva substituição do profissional ou se ocorrerá revezamento dos funcionários no posto, hipótese em que a reposição se torna desnecessária.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 207815-678 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=207815-678>



SMSOFI202602212A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, cumpre corrigir as fórmulas de cálculo da planilha: o Módulo 3 (Provisão para Rescisão) deve considerar o Módulo 1 e o Submódulo 2.1 na base de cálculo do aviso prévio indenizado e trabalhado; da mesma forma, o Custo de Reposição do Profissional Ausente deve englobar a totalidade dos Módulos 1 e 2. Por fim, exige-se a regularização da carga tributária adotada, dado que os percentuais de PIS e COFINS informados são incompatíveis com o regime de Lucro Real referenciado.

Como tais inconsistências impactam diretamente a formação do preço estimado e a formulação das propostas pelas licitantes, sua manutenção comprometeria a isonomia, a aceitabilidade dos preços e a futura execução contratual.

Diante disso, com o fim de assegurar a conformidade com a legislação trabalhista, as normas coletivas e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, solicita-se a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e de seus anexos, com a consequente republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

